

<p><b>Câmara Municipal de Santo André</b> Praça IV Centenário, nº 02 - Centro - Santo André/SP – CEP: 09.040-905 Fone: (11) 3429-5984 - E-mail: <a href="mailto:compras5@cmsandre.sp.gov.br">compras5@cmsandre.sp.gov.br</a> CNPJ: 43.307.008/0001-08 - IE: Isento Gerência de Compras e Materiais</p>
--

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38/2023	
<b>DATA:</b> 05/10/2023	<b>PROCESSO Nº:</b> 5823/2023
<b>MODALIDADE:</b>	Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.
<b>DOTAÇÃO:</b>	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
<b>EMPENHO:</b> 619/2023	<b>DATA:</b> 05/10/2023 <b>VALOR:</b> R\$ 1.450,00
<b>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:</b>	O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto atestado por fiscal designado pela CONTRATANTE.
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>	Por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária. (favor enviar autorização de pagamento por depósito juntamente com a Nota Fiscal).
<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Nas condições especificadas no item 6 do Termo de Referência.
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b>	Praça IV Centenário, nº 2 - Centro - Santo André/SP, CEP: 09.040-905 - Tel.: (11) 3429-5971, das 9h às 19h ou por meio de correio eletrônico no endereço: <a href="mailto:imprensa@cmsandre.sp.gov.br">imprensa@cmsandre.sp.gov.br</a> .
<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b>	<b>Assessor de Imprensa da Presidência</b> <u>André Silva de Almeida</u> - (11) 3429-5886 <a href="mailto:imprensa@cmsandre.sp.gov.br">imprensa@cmsandre.sp.gov.br</a> .

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	REDEMIDIA OOH LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	REDEMIDIA TV		
<b>CNPJ:</b>	23.073.280/0001-63		
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Utinga, 413		
<b>CIDADE/UF:</b>	Santo André / SP	<b>CEP:</b>	09220-610
<b>CONTATO:</b>	Carlos Balladas	<b>TELEFONE:</b>	(11) 4462-6662
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:carlosballadas@redemidia.tv.br">carlosballadas@redemidia.tv.br</a>		

**2. OBJETO DO PEDIDO:** Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da Câmara Municipal de Santo André na mídia local.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da Câmara Municipal de Santo André na mídia local.  Banner com imagem estática para TV Indoor. Período: 06 dias (05/10/2023 até 10/10/2023)	R\$ 1.450,00



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Favor enviar o Recibo de Entrega a seguir devidamente assinado para o e-mail  
[compras5@cmsandre.sp.gov.br](mailto:compras5@cmsandre.sp.gov.br)

**RECIBO DE ENTREGA DE ORDEM DE SERVIÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.**

**OBJETO:** *Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da Câmara Municipal de Santo André na mídia local.*

**EMPRESA:** REDEMIDIA OOH LTDA

DECLARO que recebi a **Ordem de Serviço nº 38/2023, Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Termo de Ciência e Notificação.**

As penalidades e multas decorrentes da inexecução total ou parcial desta Ordem de Serviço são os artigos 104, 115 e 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARO que tenho conhecimento dos mesmos e que, em caso de descumprimento desta Ordem de Serviço, estarei submetido às penalidades acima citadas.

DECLARO, ainda, que me comprometo a efetuar a entrega do objeto nas quantidades, preço e prazos constantes de minha proposta – vide especificações acima.

**Data de Recebimento:** 05/10/2023

**Nome Completo do Responsável:** CARLOS ALBERTO BUZANO BALLADAS

**CPF:** 005.923.358-36

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. Objeto**

1. Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da Câmara Municipal de Santo André na mídia local.
  - a) Público-alvo: Homens e Mulheres de 18 a 80 anos de todas as classes econômicas que residem no município de Santo André.
  - b) Formatos:
    - Imagem impressa.
    - Imagem digital.
    - Vídeo.

#### **2. Fundamentação da contratação**

- 2.1. No dia 29 de setembro, a Câmara Municipal de Santo André completará 131 anos. Pensando na relevância desta data cívica, planejamos veicular mensagem institucional em homenagem à Câmara em diferentes veículos de comunicação da região para manter uma boa imagem perante a população.
- 2.2. Com relação à hipótese de produção e divulgação próprias, é necessário levar em conta que a Câmara atualmente possui pouco alcance por meio das redes sociais Instagram e Facebook e do site.
- 2.3. No que tange à contratação de agência de Publicidade e Propaganda, considerando que a contratação deve ocorrer por técnica e preço, não haverá tempo hábil para contratar agência para veicular a mensagem supracitada.

#### **3. Descrição da solução**

- 3.1. A Contratada deverá veicular a mensagem institucional alusiva ao aniversário da Câmara Municipal de Santo André de acordo com o formato de mídia disponibilizado pelo veículo.

#### **4. Adequação orçamentária**

- 4.1. A Dotação a ser onerada para a presente contratação é a 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
-

4.2. Durante a tramitação do processo, a Gerência de Orçamento e Finanças apresentará as demais informações relativas ao tema necessárias à contratação.

O setor requisitante está ciente de que, após o levantamento das demais informações, será necessário seu acréscimo a este item anteriormente à assinatura do contrato.

## 5. Quantidades

5.1. As quantidades de inserções para a veiculação da mensagem estão relacionadas abaixo:

Meio: Rede social	05/10/2023 a 07/10/2023				
Veículo	5	6	7	Total	Orçamento
ABC da Gente	1	2	1	4	R\$ 1.000,00
Portal Mauá Hoje	1	2	1	4	R\$ 1.400,00
Viva ABC	1	1	1	3	R\$ 3.000,00
					R\$ 5.400,00

Meio: Site	05/10/2023 a 07/10/2023				
Veículo	5	6	7	Total	Orçamento
ABCD Jornal	1	1	1	3	R\$ 1.500,00
ABC do ABC	1	1	1	3	R\$ 1.400,00
ABCD Real	1	1	1	3	R\$ 1.700,00
ABC em Off	1	1	1	3	R\$ 1.500,00
					R\$ 6.100,00

Meio: Jornal	05/10/2023 a 07/10/2023				
Veículo	5	6	7	Total	Orçamento
Diário do Grande ABC		1		1	R\$ 3.300,00
Imprensa ABC			1	1	R\$ 1.500,00
ABC Repórter			1	1	R\$ 1.700,00
Folha do ABC			1	1	R\$ 1.000,00
					R\$ 7.500,00

Meio: Digital Out of Home	05/10/2023 a 10/10/2023							
Veículo	5	6	7	8	9	10	Total	Orçamento
Redemídia	1	1	1	1	1	1	6	R\$ 1.450,00

Meio: Televisão	05/10/2023 a 10/10/2023							
Veículo	5	6	7	8	9	10	Total	Orçamento
Eco TV	1	1	1	3	4	2	12	R\$ 2.500,00

## **6. Prazo da contratação**

- 6.1. ABC da gente: 05 a 07 de outubro de 2023.
- 6.2. Portal Mauá Hoje: 05 a 07 de outubro de 2023.
- 6.3. Viva ABC: 05 a 07 de outubro de 2023.
- 6.4. ABCD Jornal: 05 a 07 de outubro de 2023.
- 6.5. ABC do ABC: 05 a 07 de outubro de 2023.
- 6.6. ABCD Real: 05 a 07 de outubro de 2023.
- 6.7. ABC em Off: 05 a 07 de outubro de 2023.
- 6.8. Redemídia: 05 a 10 de outubro de 2023.
- 6.9. Diário do Grande ABC: 06 de outubro de 2023.
- 6.10. Imprensa ABC: 07 de outubro de 2023.
- 6.11. ABC Repórter: 07 de outubro de 2023.
- 6.12. Folha do ABC: 07 de outubro de 2023.
- 6.13. Eco TV: 05 a 10 de outubro de 2023.

## **7. Especificações dos anúncios**

- 7.1. ABC da gente: Inserção de até 90 segundos nas redes sociais Facebook e Instagram.
  - 7.2. Portal Mauá Hoje: Inserção de até 90 segundos nas redes sociais Facebook e Instagram.
  - 7.3. Viva ABC: Inserção de até 90 segundos nas redes sociais Facebook e Instagram.
  - 7.4. ABCD Jornal: Banner no portal online.
  - 7.5. ABC do ABC: Banner no portal online.
-

7.6. ABCD Real: Banner no portal online.

7.7. ABC em Off: Banner no portal online.

7.8. Redemídia:

Banner com imagem estática para TV Indoor.

7.9. Diário do Grande ABC:

Tiragem: 10.000 exemplares e versão digital.

Periodicidade: Diária.

Página a inserir: Página ímpar.

Tamanho: 24,6x20 cm.

7.10. Folha do ABC:

Tiragem: 20.000 exemplares.

Periodicidade: Semanal.

Página a inserir: Capa do jornal.

Tamanho: 19,6x15 cm.

7.11. Imprensa ABC:

Tiragem: 10.000 exemplares.

Periodicidade: Semanal.

Página a inserir: Página 3.

Tamanho: 14,7x15 cm.

7.12. ABC Repórter:

Tiragem: 5.000 exemplares.

Página a inserir: Classificados.

Tamanho: 12,5x10 cm.

7.13. Eco TV:

Vídeo institucional de aproximadamente 4 minutos.

## **8. Outras Considerações**

8.1. Os arquivos, contendo as artes finais são de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Santo André (CMSA) e somente deverão ser fornecidos à CONTRATADA após o devido processo de contratação.

---

8.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **9. Critérios de seleção do fornecedor**

- 9.1. Os critérios utilizados para a escolha dos meios de comunicação foram: Perfil dos consumidores (Gênero, Classe econômica, Faixa etária), Penetração do meio no total da população, audiência provável e diversificação dos meios para atingir o amplo público-alvo.
- 9.2. Os critérios utilizados para a escolha dos veículos orçados foram: tiragem, abrangência na cidade, periodicidade, relevância e valor do anúncio.

## **10. Obrigações da CONTRATANTE**

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.
- 10.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 10.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas em cláusulas contratuais e neste Termo de Referência.
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber.

## **11. Obrigações da CONTRATADA**

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 11.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.3. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal nos respectivos sites, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
-

- 1) Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a Regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 11.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução dos serviços;
- 11.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seu(s) preposto(s), garantindo-lhe(s) o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 11.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 11.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **12. Da forma de execução do serviço**

- 12.1. A CONTRATANTE realizará o envio da peça de comunicação a ser publicada à CONTRATADA no máximo até 1 dia antes da publicação para os itens 4.1. a 4.5, 4.10. e 4.11.
- 12.2. A CONTRATANTE realizará o envio da peça de comunicação a ser publicada à CONTRATADA até o dia de fechamento de edição descrito nos itens 4.6. a 4.9.
- 12.3. A CONTRATADA deverá comprovar a veiculação da mensagem de acordo com o seguinte:

- a) Jornal: Exemplar ou a página do anúncio;
- b) Rede social e site: relatórios de gerenciadores de anúncios (Meta Business e Google Ads) ou, na impossibilidade, prints da publicação com informação de data e hora do arquivo da imagem.
- c) Digital Out of Home: relatório de exibição com local dos pontos de exibição.
- d) TV: comprovante de veiculação com declaração de execução. Nessa declaração devem constar os seguintes elementos: nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação.
-



### **13. Do local e condições de entrega**

13.1. A entrega de materiais de comprovação de divulgação da mensagem deverá ser realizada à Gerência de Comunicação Institucional em dias úteis no endereço: Praça IV Centenário, nº 2 - Centro - Santo André/SP, CEP: 09.040-905 - Tel.: (11) 3429-5971, das 9h às 19h **ou** por meio de correio eletrônico no endereço: imprensa@cmsandre.sp.gov.br.

### **14. Do recebimento**

- 14.1. Recebimento Provisório – A partir da data de recebimento dos comprovantes de veiculação o fiscal do contrato fará a verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência e emitirá o correspondente termo de recebimento em até 03 (três) dias úteis, com observância do seguinte critério:
- a) Em caso de não cumprimento das especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no Ato nº 4 de 2005 e demais legislação vigente.
- 14.2. Recebimento Definitivo – A partir da data de emissão do termo de recebimento provisório o fiscal do contrato concluirá sobre o efetivo atendimento das especificações do Termo de Referência até 03 (três) dias úteis.
- 14.3. Decorrido os prazos e tendo sido atendidas todas as especificações necessárias, o fiscal do contrato emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

### **15. Pagamento**

- 15.1. No preço, acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas (encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenham relação com o objeto contratado);
- 15.2. O pagamento será efetuado em até o 5 (cinco) dias úteis após o envio do documento de pagamento à Gerência de Orçamento e Finanças da CONTRATANTE, que se dará em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, com prévia verificação de regularidade fiscal e trabalhista. Caso a CONTRATANTE não tenha recebido o documento de pagamento até a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o prazo de envio à Gerência de Orçamento e Finanças passará a ser de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do documento de pagamento.
- 15.3. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, ensejará a incidência da necessária compensação financeira a ser procedida nos termos da Lei Civil.
-



## **16. Fiscalização Contratual**

16.1. A CONTRATANTE designa o Senhor André Silva de Almeida – Assessor de Imprensa da Presidência como seu fiscal para representá-la na execução do presente contrato, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA.

---



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contratos)**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**CONTRATADA:** REDEMIDIA OOH LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** OS 38/2023 - Processo CMSA 5823/2023 - Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da Câmara Municipal de Santo André na mídia local.

**ADVOGADO(S) / Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Santo André, 5 de outubro de 2023.**



**Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:**

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

**Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:**

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:**

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o Ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Carlos Alberto Buzano Balladas

Cargo: Sócio

CPF: 005.923.358-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.